



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 21, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Defere recurso de Eliane Elicker para prorrogação de prazo de afastamento, por mais seis meses, para conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de julho de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.006158/2022-14, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto por Eliane Elicker para prorrogação de prazo de afastamento (autorizado pela Portaria nº 2.310, de 30 de julho de 2018), por mais seis meses, para conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o **caput** se inicia em 13 de agosto de 2022 e se encerra em 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 01/08/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0606291** e o código CRC **E773C51E**.

